

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 3721 /2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E O SR. IZAIAS MANOEL DA COSTA E A SRA. FELÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DA GARAGEM PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.

CONTRATADOS: Sr. IZAIAS MANOEL DA COSTA, portador do CPF N°. 345.720.406-30 e do RG N°. M 3064073 SSP/MG, e a Sra. FELICIA MARIA APARECIDA DE O COSTA, portadora do CPF N°. 800.386.036-91 e do RG N°. M 5765233 SSP/MG residentes e domiciliados à Rua Padre Vitor, 360, Bairro Maristela, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37536-156.

CONTRATANTE e CONTRATADOS têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão ao Contrato N°. 3721 /2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Em razão do aumento da frota da Secretaria Municipal de Educação e a aquisição de 2 novos ônibus, o atual espaço utilizado ficou pequeno, não comportando todos os veículos, as partes resolvem, AMIGAVELMENTE, rescindir o vínculo locatício no dia 31/01/2026, data esta que será devolvida as chaves aos proprietários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MULTA RESCISÓRIA

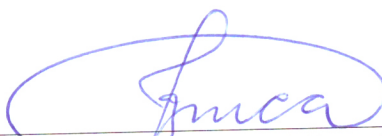
2.1. CONTRATANTE e CONTRATADOS concordam em dispensar qualquer multa rescisória, a qualquer título, por qualquer motivo e a qualquer tempo, não restando ônus a nenhuma das partes.

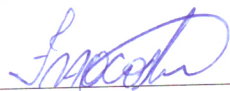
E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a CONTRATADOS à CONTRATANTE, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 / JAN. / 2026.

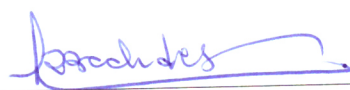
CONTRATADOS:




IZAIAS MANOEL DA COSTA


FELICIA MARIA APARECIDA DE O COSTA

CONTRATANTE:


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:


LUAN MAGALHÃES DE SOUZA
016.642.266-56


ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16